

SEG - 13/11 | 09H

DIREITO CONSTITUCIONAL

PROFS. LÍBERO ALVES E
NATÁLIA VALENÇA

REVISÃO
NO CALTE
OAB
1ª fase 39º exame





Hillary e Obama da Casa Roxa

O QUE VAMOS REVISAR HOJE?

1. Ações do controle de constitucionalidade
 2. Remédios constitucionais
 3. Comissão Parlamentar de Inquérito
 4. Processo legislativo
 5. Defesa do Estado e intervenção federal
 6. Separação dos Poderes
 7. Nacionalidade
- + Apostas finais

1. AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO



O que é controle de constitucionalidade?

- Verificação da compatibilidade entre uma norma e a Constituição
 - Toda norma contrária à Constituição terá seus efeitos paralisados



MODELO DIFUSO

- Garantir um direito e, no meio da ação, discutir a inconstitucionalidade da norma
- Todos podem propor
- Qualquer juízo julga
- Inter partes, não vinculante e ex-nunc

MODELO CONCENTRADO

- Apenas discutir a inconstitucionalidade da norma
- Apenas os legitimados ativos
- Só o STF
- Erga omnes, vinculante e ex-tunc*

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NA PROVA

Quais são as ações do controle concentrado?

Temos 4 ações para proteger a Constituição Federal:

- ADI
- ADPF
- ADC
- ADO

No controle estadual temos a **Representação de Inconstitucionalidade**, que é uma ADI para proteger a Constituição do Estado (ação no Tribunal de Justiça)

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)

Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC)

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO)

- 1. Qual é o objetivo da ação?**
- 2. Qual norma pode ser atacada?
Qual norma constitucional pode ser protegida por ess**

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

Quem pode propor as ações? Art. 103 da CRFB/88

- I - o Presidente da República;
- II - a Mesa do Senado Federal;
- III - a Mesa da Câmara dos Deputados;
- IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- V - o Governador de Estado ou do Distrito Federal;
- VI - o Procurador-Geral da República;
- VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;
- IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

JÁ CAIU NA PROVA - QUESTÃO - EXAME 35 (2022)



Em decisão de mérito proferida em sede de ação direta de inconstitucionalidade (ADI), os Ministros do Supremo Tribunal Federal declararam inconstitucional o Art. 3º da Lei X.

Na oportunidade, não houve discussão acerca da possibilidade de modulação dos efeitos temporais da referida decisão.

Sobre a hipótese, segundo o sistema jurídico-constitucional brasileiro, assinale a afirmativa correta.

- a) A decisão está eivada de vício, pois é obrigatória a discussão acerca da extensão dos efeitos temporais concedidos à decisão que declara a inconstitucionalidade.
- b) A decisão possui eficácia temporal ex tunc, já que, no caso apresentado, esse é o natural efeito a ela concedido.
- c) Nesta específica ação de controle concentrado, é terminantemente proibida a modulação dos efeitos temporais da decisão.
- d) A decisão em tela possui eficácia temporal ex nunc, já que, no caso acima apresentado, esse é o efeito obrigatório.

b) A decisão possui eficácia temporal ex tunc, já que, no caso apresentado, esse é o natural efeito a ela concedido.

Comentário: Quando a questão NÃO mencionar alguma decisão sobre modulação de efeitos, aplica-se o efeito natural = ex tunc

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

1ª. ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade):

1. **Qual é o objetivo da ação?** Tem como objetivo atacar a lei, declarar a inconstitucionalidade de uma norma
2. **Quais normas podem ser objeto?** Normas federais ou estaduais posteriores à Constituição
3. **Qual parte da Constituição é protegida?** Toda a parte normativa da Constituição

→ A tutela de urgência será a suspensão da norma

DICA PARA A PROVA

tutela de urgência, medida cautelar, liminar
(nas ações de controle)

=

paliativo, é resolver temporariamente o problema

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

2ª. ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade):

1. **Qual é o objetivo da ação?** Tem como objetivo defender a norma quando há **controvérsia judicial** (**CAIU NO EXAME 37**) sobre a sua constitucionalidade
2. **Quais normas podem ser objeto?** Normas federais posteriores à Constituição
3. **Qual parte da Constituição é protegida?** Toda a parte normativa da Constituição
→ A tutela de urgência será a suspensão dos processos

JÁ CAIU NA PROVA - QUESTÃO - EXAME 34 (2022)



O governador do Estado Alfa propôs, **perante o Supremo Tribunal Federal**, Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), com pedido de tutela cautelar de urgência, para ver confirmada a legitimidade jurídico-constitucional de dispositivos da **Constituição estadual**, isto em razão da recalcitrância de alguns órgãos jurisdicionais na sua observância. Foi requerida medida cautelar. A partir do caso narrado, assinale a afirmativa correta.

- a) A ADC pode ser conhecida e provida pelo STF, para que venha a ser declarada a constitucionalidade dos dispositivos da Constituição do Estado Alfa indicados pelo governador.
- b) Embora a ADC proposta pelo governador do Estado Alfa possa ser conhecida e julgada pelo STF, revela-se incabível o deferimento de tutela cautelar de urgência nessa modalidade de ação de controle abstrato de constitucionalidade.
- c) A admissibilidade da ADC prescinde da existência do requisito da controvérsia judicial relevante, uma vez que a norma sobre a qual se funda o pedido de declaração de constitucionalidade tem natureza supralegal.
- d) A ADC não consubstancia a via adequada à análise da pretensão formulada, uma vez que a Constituição do Estado Alfa não pode ser objeto de controle em tal modalidade de ação abstrata de constitucionalidade.

d) A ADC não consubstancia a via adequada à análise da pretensão formulada, uma vez que a Constituição do Estado Alfa não pode ser objeto de controle em tal modalidade de ação abstrata de constitucionalidade.

Comentário: ADC só pode ser utilizada contra leis ou atos normativos federais

NÃO ESQUEÇA 💡

- ADI = contra lei ou ato normativo federal ou estadual posterior à CF
- ADPF = contra atos do poder público que violem preceito fundamental
- ADO = contra omissões inconstitucionais (normas de eficácia limitada)

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

3ª. ADPF (Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental):

- 1. Qual é o objetivo da ação?** Tem como objetivo atacar a lei, declarar a inconstitucionalidade de uma norma
- 2. Quais normas podem ser atacadas?** Qualquer ato do poder público, inclusive anteriores à Constituição
- 3. Qual parte da Constituição é protegida?** Protege apenas os preceitos fundamentais da Constituição.
→ A tutela de urgência depende do caso concreto (=ADI*)

ADI E A ADPF TERÃO BASICAMENTE O MESMO OBJETIVO, COMO EU VOU SABER QUANDO É UMA ADI OU UMA ADPF?

Só caberá uma ADPF quando não for possível uma ADI

Ex.: Norma municipal, normas anteriores à Constituição...

AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO

4ª. ADO (Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão):

- 1. Qual é o objetivo da ação?** Tem como objetivo atacar a ausência de regulamentação do direito constitucional
- 2. Quais normas podem ser objeto?** Normas federais ou estaduais posteriores à Constituição
- 3. Qual parte da Constituição é protegida?** Protege as normas constitucionais de eficácia limitada.
→ A tutela de urgência depende do caso concreto (analogia)

AÇÃO	OBJETIVO	PROTEGE...	SERVE PARA ATACAR
ADI	Declarar a inconstitucionalidade de uma norma	Toda a Constituição Federal	Lei ou ato normativo, federal ou estadual, posterior à CF
ADC	Confirmar a constitucionalidade de uma norma que está sob <u>controvérsia judicial</u>	Toda a Constituição Federal	Lei ou ato normativo <u>federal</u> posterior à CF
ADPF	Paralisar um ato do poder público que viole preceito fundamental	Os preceitos fundamentais da Constituição Federal	Atos do poder público, como norma municipal e anteriores à CF (desde que não caiba ADI)
ADO	Complementar uma norma de eficácia limitada diante de uma omissão inconstitucional	As normas de eficácia limitada da Constituição Federal	Omissões normativas inconstitucionais

não confunda..

AÇÃO	DECISÃO DEFINITIVA DE MÉRITO	MEDIDA CAUTELAR / TUTELA DE URGÊNCIA
ADI	Paralisar totalmente a norma inconstitucional	Suspender a aplicação da norma até a decisão final
ADC	Determinar definitivamente que a norma é constitucional (aplicação obrigatória em todos os processos)	Suspender os processos que têm aquela controvérsia judicial por 180 dias
ADPF*	Paralisar totalmente a norma inconstitucional	Suspender a aplicação da norma até a decisão final
ADO*	Aplicar uma outra norma por analogia	Permitir a aplicação de uma outra norma por analogia até a decisão de mérito

Recapitulando...

- As ações do controle concentrado em âmbito federal **sempre** tramitam no STF
- As decisões em regra são ex tunc mas, caso ocorra **modulação dos efeitos**, poderá ser diferente
- São **decisões erga omnes e com efeito vinculante** para todo o Judiciário e para a Administração Pública
- Se a decisão no controle concentrado for desrespeitada caberá **reclamação** (caiu na OAB 38)
- A medida cautelar é uma antecipação da decisão de mérito

2. REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS



Administrativos

Direito de Petição e Direito de Certidão

Judiciais

Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção, Mandado de Segurança, Ação Popular

Individuais

São exercidos pelos indivíduos que tenham seus direitos violados (seja direito pessoal ou até mesmo um coletivo).

Coletivos

Os coletivos são acionados por organismos de representação de uma classe, por exemplo.

Habeas Corpus



Segundo o art. 5º, LXVIII, CF - conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém **sofrer** ou se achar **ameaçado** de sofrer violência ou coação em sua **liberdade de locomoção**, por ilegalidade ou abuso de poder.

Ele tem natureza **universal**, ou seja, qualquer pessoa pode impetra-lo em favor de si mesmo ou de terceiros. (Obs: Pessoa física ou jurídica pode impetrar).

O HC não pode ser realizado de forma **apócrifa**, devendo ser identificado com assinatura, razão pela qual não se admite o anonimato. **Não pode ser feito em língua estrangeira**. Ele é GRATUITO.

Não Cabe HC

- Em decorrência de penas de natureza **pecuniária**, de multas e advertência, nem mesmo em decorrência da pena de impeachment.
- Em penas ou decisões que culminam o sequestro ou confisco de bens em processo criminal.
- Em revisão de Súmulas.
- Não é cabível a impetração **SUCCESSIVA** de Habeas Corpus.

Cabe HC

- Para impugnar a inserção de provas ilícitas.

Habeas Data

O Habeas Data trata-se de um remédio constitucional, com previsão legal no artigo 5º, LXXII da Carta Magna, e objetiva assegurar que um cidadão ou PJ possa **acessar dados que estejam em poder do Estado ou de entidades do setor privado** que detenham informações de caráter público.

Olá, senhora. Será que você poderia liberar o acesso aos meus dados, POR FAVOR?



Senhorinha que trabalha na prefeitura



Sendo as hipóteses de cabimento, de acordo com o artigo 7º, a Lei Federal n.º 9.507 de 1997, as seguintes:

I – Para assegurar o conhecimento de **informações relativas à pessoa do impetrante**, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

II – Para a **retificação de dados**, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

III – Para a **anotação nos assentamentos do interessado**, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro, mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou amigável.

E os jornalistas da rua podem impetrar Habeas Data?



Habeas Data

O Habeas Data só é cabível em duas circunstâncias:

Quando existe a ***negativa administrativa*** (exceção ao princípio da inafastabilidade de jurisdição), acompanhando também com a Súmula nº 2 do STJ:

“Não cabe o Habeas Data se não houve recusa de informações por parte da autoridade administrativa.”

E quando decorridos mais de **10 dias** sem decisão no caso de acesso à informação e **15 dias** nos casos de retificação ou anotação (Art. 8º, I, II e III, Lei 9.507\97).

Mandado de Segurança

Conforme disposto no artigo 5º, inciso LXIX, da Magna Carta “conceder-se-á mandado de segurança para proteger ***direito líquido e certo***, não amparado por ‘habeas-corpus’ ou ‘habeas-data’, quando o responsável pela ***ilegalidade ou abuso de poder*** for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público”.



Características

Assim sendo, entende-se que o MS ***não admite dilação probatória*** (produção de provas), de modo que caso uma questão mencione uma situação de ilegalidade em que se mostre a necessidade de prova pericial, por exemplo, não será possível a apresentação do mandado de segurança.

Ademais, o mandado de segurança tem ***caráter subsidiário***, pois só será cabível quando o direito violado não configurar situação em que possa ser impetrado Habeas Corpus ou Habeas Data, como dispõe o texto constitucional.



Não Cabe MS

- Contra ato em que ***seja possível a impetração de recurso administrativo com efeito suspensivo***, independente de caução (conforme artigo 5º, da Lei nº 1.533/51);
- Contra decisão judicial que caiba recurso com igual efeito;
- Contra lei em tese, pois este remédio não pode ser utilizado como forma de controle abstrato de constitucionalidade.

MS Coletivo

No MS coletivo (Direitos Coletivos e Individuais homogêneos) por sua vez, existem alguns requisitos de legitimidade para propor a ação, visto que os legitimados atuam agindo como substitutos processuais – ***sem a necessidade de autorização expressa de seus membros.***

São ***legitimados para impetração*** do Mandado de Segurança Coletivo:

- a) Partido Político com representação no Congresso Nacional;
- b) Organização Sindical, Entidade de Classe ou Associação legalmente constituída há pelo menos 1 (um) ano, em defesa de seus membros associados.

Ação Popular

A ação popular tem previsão constitucional no artigo 5º, inciso LXXIII da CF/88 e é regulamentada pela Lei 4717/65, tendo como objetivo ***anular os atos que sejam lesivos à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio público*** (histórico, cultural).

A ação popular é exercida - diretamente - pelos ***cidadãos brasileiros***, sendo que qualquer cidadão é parte legítima para propô-la.

Sem título?



Sem legitimidade :C

Ação Popular

Diferentemente dos demais remédios constitucionais, em que o foro de competência para julgamento se dá em razão da autoridade coatora, a Ação Popular em tese ***não possui prerrogativa de foro***.

Por fim, vale lembrar que a Ação Popular é ***isenta de custas judiciais e do ônus de sucumbência*** para fins processuais (**salvo comprovada má-fé**).

Mandado de Injunção

De acordo com o Art. 5º, LXXI, CF - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a **falta de norma regulamentadora** torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.

Suas principais características são o **efeito declaratório** quanto à omissão e a **possibilidade de se implementar** o exercício de forma direta ou intermediária.

Deputados e Senadores



Características

- Efeito Ex nunc (em regra);
- Definição de prazo razoável para edição da norma;
- Aplicação de outra norma de forma analógica;
- Modalidade Coletiva (Art. 12, Lei 13.300/16);
- A omissão pode ser do executivo (ex: não iniciou o processo legislativo - Art. 61, CRFB/88).

3. COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO



Noções Gerais

As Comissões Parlamentares de Inquérito são criadas para **apurar de fato determinado e por prazo certo** (precisam definir). O STF admite sucessivas prorrogações (desde que dentro do prazo da legislatura em que a CPI foi criada). Art. 58, § 3º, CF\88.

Elas podem ser criadas pelo Senado Federal ou pela Câmara dos Deputados **separadamente ou em conjunto**.

É preciso que **1\3** dos membros de uma das casas ou e ambas no caso de CPMI) assine o requerimento para que sejam instaladas. Câmara 171 | Senado 27

Jurisprudências



- O Supremo Tribunal Federal entendeu que a instalação das CPI's ***independe de deliberação plenária***, já que basta o requerimento de um terço dos membros para que sejam instaladas (ADI 3.619).
- ***Fatos que já estejam sendo sujeitos*** a inquéritos policiais ou a processos judiciais.
- O deferimento da criação das CPI's ***não é um ato facultativo***.
- Proporcionalidade partidária, (presidente da Casa solicita aos líderes a indicação dos membros) - direito público subjetivo das minorias (MS 26.441).

Podere

Elas possuem poderes de investigação ***próprios das autoridades judiciais***, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas. Não estão incluídas as questões que são inerentes à **reserva de jurisdição** (Ex: ordem de prisão - exceção da prisão em flagrante).

Art. 5º, XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por ***determinação judicial***.

Art. 5º, XII - É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ***ordem judicial***, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.



Não pode (reserva de jurisdição)

- Prender (exceto em caso de flagrante);
- Determinar que seja feita busca e apreensão;
- Determinar o grampo telefônico;
- Impedir que alguém deixe o País;
- Violar o domicílio.



CPI's Estaduais e Municipais

Com base no princípio da simetria *é possível* que os Estados (e o DF) e Municípios possam criar as Comissões Parlamentares de Inquérito em seus âmbitos, desde que reproduzam o modelo constitucional das CPI's federais.

Vale recordar que *os poderes das CPI's municipais são mais restritos*, visto que os poderes de uma CPI equivalem aos atributos do poder judiciário da respectiva federação. A exemplo, as CPIs Federais, Distritais e Estaduais podem quebrar o sigilo bancário, mas as municipais precisam solicitar à autoridade judiciária.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 32 (2021)



Deputados Federais da oposição articularam-se na Câmara dos Deputados e obtiveram apoio de 1/3 (um terço) dos respectivos membros para instaurarem Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), visando a apurar supostos ilícitos praticados pelo Presidente da República.

Para evitar que integrantes da base governista se imiscuíssem e atrapalhassem as investigações, foi deliberado que somente integrantes dos partidos opositores comporiam a Comissão.

Diante do caso hipotético narrado, com base na ordem constitucional vigente, assinale a afirmativa correta.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 32 (2021)



- A) O procedimento está viciado porque não foi atingido o quórum mínimo de maioria simples, exigido pela Constituição de 1988, para a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.
- B) O procedimento encontra-se viciado porque não assegurou a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Casa Legislativa.
- C) O procedimento encontra-se viciado em razão da inobservância do quórum mínimo exigido, de maioria absoluta.
- D) O procedimento narrado não apresenta quaisquer vícios de ordem material e formal, estando de acordo com os preceitos da Constituição de 1988.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 32 (2021)



B) O procedimento encontra-se viciado porque não assegurou a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Casa Legislativa.

Comentários: Por mais que seja possível a instalação de uma CPI com o apoio de um grupo político, não se admite que essa iniciativa resulte na confecção de uma CPI formada apenas por um setor da política. Todos precisam ser representados.

4. PROCESSO LEGISLATIVO



Se uma norma violar alguma regra do procedimento legislativo, ela será formalmente inconstitucional

Processo Legislativo = Atividade de legislar, o Legislativo tramita e processa; o Poder Executivo também participa na parte da sanção, veto e publicação

SEPARAÇÃO DOS PODERES

Criação de Emendas Constitucionais = Exercício do Poder Constituinte Derivado Reformador, que no âmbito federal é exercido pelo Congresso Nacional

PODER CONSTITUINTE

→ O Governador e o Presidente da República (chefes do Poder Executivo) participam do processo legislativo?

SIM, por respeito à separação e harmonia entre os Poderes

→ O Governador e o Presidente da República (chefes do Poder Executivo) participam do processo de criação de emendas constitucionais?

NÃO

1. LEI ORDINÁRIA E LEI COMPLEMENTAR

Ambas terão o mesmo processo legislativo, com a diferença em relação ao quórum, que, para a Lei Complementar, no art. 69, a CRFB/88 exige que seja de maioria absoluta

Lei ordinária = aprovação por maioria simples

Lei complementar = aprovação por maioria absoluta

1. LEI ORDINÁRIA E LEI COMPLEMENTAR

REGRA: A norma poderá ser revogada por outra norma de mesma natureza (LO revoga LO, LC revoga LC, EC revoga EC...)

EXCEÇÃO: Se for editada uma LC mas a Constituição não exigia isso, a norma vai vigorar como se fosse uma LO, e pode ser revogada por LO.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 29 (2019)



Em 2005, visando a conferir maior estabilidade e segurança jurídica à fiscalização das entidades dedicadas à pesquisa e à manipulação de material genético, o Congresso Nacional decidiu discipliná-las por meio da Lei Complementar X, embora a Constituição Federal não reserve a matéria a essa espécie normativa. Posteriormente, durante o ano de 2017, com os avanços tecnológicos e científicos na área, entrou em vigor a Lei Ordinária Y prevendo novos mecanismos fiscalizatórios a par dos anteriormente estabelecidos, bem como derogando alguns artigos da Lei Complementar X.

- a) A Lei Ordinária Y é formalmente inconstitucional, não podendo dispor sobre matéria já tratada por Lei Complementar, em razão da superioridade hierárquica desta em relação àquela.
- b) Embora admissível a edição da Lei Ordinária Y tratando de novos mecanismos a par dos já existentes, a revogação de dispositivos da Lei Complementar X exigiria idêntica espécie normativa.
- c) A Lei Complementar X está inquinada de vício formal, já que a edição dessa espécie normativa encontra-se vinculada às hipóteses taxativamente elencadas pela Constituição Federal de 1988.
- d) A Lei Complementar X, por tratar de matéria a respeito da qual não se exige a referida espécie normativa, pode vir a ser revogada por Lei Ordinária posterior que verse sobre a mesma temática.

d) A Lei Complementar X, por tratar de matéria a respeito da qual não se exige a referida espécie normativa, pode vir a ser revogada por Lei Ordinária posterior que verse sobre a mesma temática.

Comentário: Uma norma só pode ser revogada por outra norma da mesma espécie

EXCEÇÃO: No caso de LC, pode ser revogada por LO se a Constituição não tivesse exigido LC para aquela matéria.

1. LEI ORDINÁRIA E LEI COMPLEMENTAR

MUITO IMPORTANTE

A lei ordinária é a regra na nossa Constituição. Onde o constituinte não determinou uma regulação da matéria por lei complementar, estaremos diante da hipótese de cabimento de lei ordinária.

→ Se só tiver escrito "lei" é "lei ordinária"

→ **Não há hierarquia entre estas espécies legislativas
(CAIU NO EXAME 29)**

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 37 (2023)



O Presidente da República, ao finalizar projeto de lei de sua iniciativa privativa, é aconselhado por um assessor que encaminhe o texto ao Senado Federal, de forma a ali dar início à discussão e à votação do referido projeto. A justificativa para que o Senado Federal fosse definido como a casa iniciadora do projeto de lei era a de que a matéria teria recebido grande apoio no âmbito do Senado Federal. O Presidente da República, então, solicita que sua assessoria analise a possibilidade ventilada. Estes, após cuidadosa avaliação, informam ao Presidente da República que, segundo a ordem jurídico-constitucional brasileira, a discussão e a votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República terão início:

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 37 (2023)



- a) na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, conforme escolha discricionária de sua parte.
- b) na Câmara dos Deputados, necessariamente, sendo que ao Senado Federal restará o papel de casa revisora.
- c) por vezes na Câmara dos Deputados, por vezes no Senado Federal, devendo apenas ser respeitada a regra de alternância entre elas.
- d) por regra, no Senado Federal, salvo exceções estabelecidas na Constituição Federal de 1988.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 37 (2023)



b) na Câmara dos Deputados, necessariamente, sendo que ao Senado Federal restará o papel de casa revisora.

Comentário: A Câmara é a casa iniciadora e o Senado é a casa revisora sempre que se tratar de iniciativa do PR

Art. 64 da Constituição: A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

2. MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória possui um caráter excepcional, e no mesmo dia de sua publicação deve ser submetida à análise pelo Congresso Nacional.

1º) Publicação da medida provisória

2º) No mesmo dia, envio para análise no Congresso

3º) Prazo de 60 dias para o Congresso votar

→ Pode ocorrer a prorrogação do prazo por mais 60 dias se não tiver ocorrido a votação

2. MEDIDA PROVISÓRIA

5.1º) Se aprovada, é convertida em lei ordinária

5.2º) Se rejeitada expressamente ou se simplesmente não ocorrer a votação, perderá sua eficácia.

SE LIGA: A medida provisória primeiro é publicada, depois é votada pelo Congresso e mantida (ou não)

HIPÓTESES DE CABIMENTO: Art. 62 da CRFB/88

2. MEDIDA PROVISÓRIA

NÃO PODE TER MP SOBRE:

- nacionalidade e cidadania
- direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral
- direito penal, direito processual penal e processual civil;
- organização do Poder Judiciário e do Ministério Público (*separação dos Poderes*)

→ Se é matéria reservada à Lei Complementar, também não pode MP

2. MEDIDA PROVISÓRIA

NÃO PODE TER MP SOBRE:

- planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares (exceto em caso de abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública)
- que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (incluído em 2001)



JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 31 (2020)



Diante das intensas chuvas que atingiram o Estado Alfa, que se encontra em situação de calamidade pública, o Presidente da República, ante a relevância e urgência latentes, edita a Medida Provisória nº XX/19, determinando a abertura de crédito extraordinário para atender às despesas imprevisíveis a serem realizadas pela União, em decorrência do referido desastre natural.

A partir da situação hipotética narrada, com base no texto constitucional vigente, assinale a afirmativa correta.

- a) A Constituição de 1988 veda, em absoluto, a edição de ato normativo dessa natureza sobre matéria orçamentária, de modo que a abertura de crédito extraordinário deve ser feita por meio de lei ordinária de iniciativa do Chefe do Executivo.
- b) A Constituição de 1988 veda a edição de ato normativo dessa natureza em matéria de orçamento e créditos adicionais e suplementares, mas ressalva a possibilidade de abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública.
- c) O ato normativo editado afronta o princípio constitucional da anterioridade orçamentária, o qual impede quaisquer modificações nas leis orçamentárias após sua aprovação pelo Congresso Nacional e consequente promulgação presidencial.
- d) O ato normativo editado é harmônico com a ordem constitucional, que autoriza a edição de medidas provisórias que versem sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais, suplementares e extraordinários, desde que haja motivação razoável.

b) A Constituição de 1988 veda a edição de ato normativo dessa natureza em matéria de orçamento e créditos adicionais e suplementares, mas ressalva a possibilidade de abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública.

Comentário:

A regra em MP: não pode sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares

O art. 62, §1º, I, "d" da CF fala que "ressalvado o previsto no art. 167, § 3º"
= crédito extraordinário em caso de calamidade pública

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 28 (2019)



Ante o iminente vencimento do prazo para adimplemento de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil perante o Fundo Monetário Internacional, bem como diante da grave crise econômica enfrentada pelo Estado, o Presidente da República, no regular exercício do mandato, edita a Medida Provisória X. A medida dispõe sobre a possibilidade de detenção e sequestro, pelo governo federal, de bens imóveis com área superior a 250 m² situados em zonas urbanas, desde que não se trate de bem de família e que o imóvel esteja desocupado há mais de dois anos. Sobre a Medida Provisória X, com base na CRFB/88, assinale a afirmativa correta.

- a) É inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal de 1988 veda, expressamente, que tal espécie normativa disponha sobre matéria que vise a detenção ou o sequestro de bens.
- b) É inconstitucional, pois trata de matéria já regulamentada pelo legislador ordinário, qual seja, a possibilidade de desapropriação de bens imóveis urbanos por necessidade ou utilidade pública.
- c) Ela não se revela adequada ao cumprimento do requisito de urgência porque só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte, caso venha a ser convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.
- d) É constitucional, pois foram respeitados os requisitos de relevância e urgência, desde que seja submetida de imediato ao Congresso Nacional, perdendo eficácia se não for convertida em lei no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

a) É inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal de 1988 veda, expressamente, que tal espécie normativa disponha sobre matéria que vise a detenção ou o sequestro de bens.

Comentário: sequestro de bens, congelamento de poupança...

Art. 62, §1º, II da CF: Não pode MP que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (incluído em 2001)

3. EMENDAS CONSTITUCIONAIS

a) Iniciativa: Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

3. EMENDAS CONSTITUCIONAIS

b) Deliberação: Art. 60. § 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, **três quintos dos votos dos respectivos membros**.

c) Promulgação: Art. 60. §3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

LIMITES AO PODER REFORMADOR

1. LIMITE FORMAL
2. LIMITE CIRCUNSTANCIAL
3. LIMITE TEMPORAL*
4. LIMITE MATERIAL
5. LIMITES IMPLÍCITOS*

LIMITES AO PODER REFORMADOR

1. LIMITE FORMAL: Processo de criação das emendas constitucionais diferente do processo de criação de leis ordinárias.

2. LIMITE CIRCUNSTANCIAL: Artigo 60. §1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

LIMITES AO PODER REFORMADOR

4. LIMITE MATERIAL

Artigo 60. §4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda **tendente a abolir** (pode expandir):

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
facultativo*

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

5. DEFESA DO ESTADO E INTERVENÇÃO FEDERAL



5. DEFESA DO ESTADO E INTERVENÇÃO FEDERAL

Quando está tudo dentro da normalidade, o Direito Constitucional se aplica plenamente...
... mas e em caso de crise institucional?

→ Não é qualquer crise, é *crise institucional*

FEDERALISMO em risco = Intervenção Federal
INSTITUIÇÕES em risco = Estado de Sítio e de defesa

MUITO IMPORTANTE: A prova só cobra letra de lei, não há jurisprudência sobre o tema

Art. 21. **Compete à União:** V - **decretar** o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

Art. 49. É da **competência exclusiva do Congresso Nacional:** IV - **aprovar** o estado de defesa e a intervenção federal, **autorizar** o estado de sítio, ou **suspender** qualquer uma dessas medidas;

5. DEFESA DO ESTADO E INTERVENÇÃO FEDERAL

EXCEPCIONALIDADE: Os instrumentos de defesa do Estado são excepcionais, e só devem ser utilizados quando nenhuma outra medida puder ser utilizada

PROPORCIONALIDADE: Este estado somente poderá permanecer na proporção necessária para restabelecer a normalidade

TAXATIVIDADE: Tudo está expresso na própria Constituição

INSTRUMENTO	OBJETIVO	CRFB/88
Estado de Defesa	preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza	Art. 136
Estado de Sítio	restabelecer a ordem nos casos de comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa; ou ainda, em caso de declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.	Art. 137
Intervenção Federal	manter a integridade nacional (movimento separatista), repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra, pôr termo a grave comprometimento da ordem pública , garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação, reorganizar as finanças da unidade da Federação, prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial e assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis	Art. 34 a 36

Estado de Sítio e Estado de Defesa

- Só existem no âmbito da União
- Nunca foram utilizados no Brasil
- O Congresso votará por maioria absoluta

Estado de Defesa: Presidente decreta, envia para o Congresso em até 24h

Estado de Sítio: Presidente solicita ao Congresso a **autorização** para decretar

Estado de Sítio e Estado de Defesa

Instrumento	Direitos relativizados
Estado de Defesa	<p>Direito de reunião, sigilo de correspondência, sigilo de comunicação telegráfica e telefônica.</p> <p>+ pode ocorrer ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes (posteriormente)</p>
Estado de Sítio	<p>só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:</p> <p>I - obrigação de permanência em localidade determinada;</p> <p>II - detenção em edifício diverso</p> <p>III - restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa</p> <p>IV - suspensão da liberdade de reunião;</p> <p>V - busca e apreensão em domicílio (além das hipóteses "normais");</p> <p>VI - intervenção nas empresas de serviços públicos e requisição de bens.</p>

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 36 (2022)



Dois Estados de determinada região do Brasil foram atingidos por chuvas de tal magnitude que o fenômeno foi identificado como calamidade de grandes proporções na natureza. A ocorrência gerou graves ameaças à ordem pública, e o Presidente da República, após ouvir o Conselho da República e o de Defesa Nacional, decretou o estado de defesa, a fim de restabelecer a paz social. No decreto instituidor, indicou, como medida coercitiva, a ocupação e o uso temporário de bens e serviços públicos dos Estados atingidos, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização por danos e custos decorrentes.

Segundo o sistema jurídico-constitucional brasileiro, no caso em análise:

- a) houve violação ao princípio federativo, já que o uso e a ocupação em tela importam em violação à autonomia dos Estados atingidos pela calamidade natural de grandes proporções.
- b) a medida coercitiva é constitucional, pois a decretação de estado de defesa confere à União poderes amplos para combater, durante um prazo máximo de noventa dias, as causas geradoras da crise.
- c) a medida coercitiva em tela viola a ordem constitucional, pois a União deve ser responsabilizada pelos danos e custos decorrentes da ocupação e uso temporário de bens e serviços de outros entes.
- d) a medida coercitiva, nos termos acima apresentados, somente será constitucional se houver prévia e expressa autorização de ambas as casas do Congresso Nacional.

d) a medida coercitiva em tela viola a ordem constitucional, pois a União deve ser responsabilizada pelos danos e custos decorrentes da ocupação e uso temporário de bens e serviços de outros entes.

Comentário:

Art. 136, §1º, II da CF: pode ocupar temporariamente bens e serviços públicos? PODE

... respondendo a União pelos danos e custos decorrentes.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 34 (2022)



A zona oeste do Estado Delta foi atingida por chuvas de grande intensidade por duas semanas, levando os especialistas a classificar tal situação como de calamidade de grandes proporções na natureza, em virtude dos estragos observados. O governador de Delta, ao decidir pela decretação do estado de defesa, convoca os procuradores do Estado para que estes se manifestem acerca da constitucionalidade da medida. Os procuradores informam ao governador que, segundo o sistema jurídico-constitucional brasileiro, a decretação do estado de defesa:

- a) é um meio institucional adequado para o enfrentamento da crise, mas depende de prévia consulta à Assembleia Legislativa do Estado Delta.
- b) pode ser promovida pelo governador do Estado Delta, caso o Presidente da República delegue tais poderes ao Chefe do Poder Executivo estadual.
- c) não pode se concretizar, pois a ocorrência de calamidade de grandes proporções na natureza não configura hipótese justificadora da referida medida.
- d) é competência indelegável do Presidente da República, não sendo constitucionalmente prevista sua extensão aos chefes do poder executivo estadual.

d) é competência indelegável do Presidente da República, não sendo constitucionalmente prevista sua extensão aos chefes do poder executivo estadual.

Comentário:

art. 21, V da CF = competência administrativa exclusiva do PR

Não confundir com competência legislativa privativa

Se liga no verbo!!!

Legislar = pode delegar para os Estados por meio de LC (art. 22, §único)

Decretar estado de sítio, estado de defesa e interv. fed = **não delega**

Estado de Sítio e Estado de Defesa

Em todos os casos, nunca a Constituição permitirá que se repita o que aconteceu durante a Ditadura Militar.

- Não pode incomunicabilidade de presos nem suspensão do direito a Habeas Corpus
- Não pode fechar o Congresso Nacional nem o Supremo Tribunal Federal
- Não pode proibir o direito ao advogado

Intervenção Federal e Estadual

→ A regra é a não intervenção.

Intervenção Federal (União contra Estado ou Território Federal)	Intervenção Estadual (Estado contra Município - próprio Estado)
<p>I - manter a integridade nacional;</p> <p>II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;</p> <p>III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública; - RJ em 2018 e DF em 2023</p> <p>IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;</p> <p>V - Princípios sensíveis</p> <p>(a) forma republicana, sistema representativo democracia;</p> <p>b) direitos da pessoa humana; c) autonomia municipal;)</p>	<p>I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;</p> <p>II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;</p> <p>III – não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;...</p>

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 38 (2023)



Com grande adesão da população, o prefeito do Município Delta, situado no Estado-membro Alfa, declarou a independência do território municipal, criando um novo país. Assustado com a rapidez do processo, o Presidente da República, após ouvir o Conselho de Defesa Nacional, sem perda de tempo, decidiu decretar a intervenção federal no Município. Ato contínuo, submeteu o decreto ao Congresso Nacional, que o aprovou, também de forma célere, por unanimidade.

Sobre o decreto interventivo federal, segundo o sistema jurídico-constitucional brasileiro, assinale a afirmativa correta.

- a) A Constituição da República de 1988 veda, de forma cabal, o direito de secessão, sendo o decreto constitucional.
- b) O ato de insurreição traz consigo grave comprometimento à ordem pública, o que aponta para a constitucionalidade do decreto.
- c) Como Delta está situado em um Estado-membro, não há previsão constitucional para a decretação de intervenção federal
- d) O fato de a decisão presidencial não ter sido antecedida de requisição pelo Supremo Tribunal Federal indica a invalidade do decreto.

c) Como Delta está situado em um Estado-membro, não há previsão constitucional para a decretação de intervenção federal

... Município Delta, situado no Estado-membro Alfa [...] o Presidente da República, após ouvir o Conselho de Defesa Nacional, sem perda de tempo, decidiu decretar a **intervenção federal no Município**.

→ não cabe à União intervir em municípios, exceto naqueles localizados em Território Federal

6. SEPARAÇÃO DOS PODERES



Chefe do Executivo

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VI - dispor, mediante **decreto**, sobre:

- a) organização e funcionamento da administração federal, quando **não implicar aumento de despesa** nem criação ou extinção de órgãos públicos;
- b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;



LINHA SUCESSÓRIA - PRESIDENTE



Presidente da Câmara



Presidente do Senado



Presidente do STF



Obs: Réus em processo criminal NÃO pode!

Hipóteses de perda do mandato

- Vacância;
- Ausentar-se do país sem autorização por mais de 15 dias (norma de reprodução obrigatória);
- Mandato Cassado;
- Mandato Extinto.

ELEIÇÃO EM CASO DE VACÂNCIA

*2 PRIMEIROS ANOS
DO MANDATO*

Eleições diretas em
90 dias

*2 ÚLTIMOS ANOS
DO MANDATO*

Eleições indiretas em
30 dias, pelo CN

Presidente da República - Julgamento

	CRIME COMUM	CRIME DE RESPONSABILIDADE
AUTORIZA	Câmara dos Deputados	Câmara dos Deputados
JULGA	Supremo Tribunal Federal	Senado Federal

Poder Legislativo



A IMUNIDADE MATERIAL: (também denominada de inviolabilidade), determina que os deputados e senadores são ***invioláveis, civil, penal e administrativamente, por qualquer palavra, opinião e voto*** que fora proferida durante o mandato, após a diplomação (art. 53, CRFB/88). Dentro e fora do CN.

IMUNIDADE FORMAL: A imunidade formal (também chamada de processual), traça algumas regras a respeito da prisão e processos criminais dos parlamentares, desde que os atos tenham sido realizados ***após a diplomação***, pois conforme já descrito, o objetivo da imunidade é proteger as atividades do congressista e não suas particularidades.

Poder Legislativo

PRISÃO: Art. 53. §2º. Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, ***salvo em flagrante de crimes inafiançáveis***. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de **vinte e quatro horas** à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

São crimes inafiançáveis: racismo, crimes hediondos, tortura, terrorismo, tráfico de drogas e ações de grupos armados civis ou militares – contra a ordem Constitucional e o Estado democrático.

Cassação do Mandato	Extinção do Mandato
Infringir qualquer uma das proibições listadas no art. 54, da CRFB/88 (inciso I).	Deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da casa, salvo licença ou missão para autorização (inciso III).
Realizar procedimento incompatível com o decoro parlamentar (inciso II).	Perder ou tiver suspensos os direitos políticos (inciso IV).
Sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado (inciso VI).	Quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição (inciso V).

7. NACIONALIDADE



Doutor, não me diga que eu nasci no Brasil

NACIONALIDADE

1. PRIMÁRIA OU ORIGINÁRIA

Condição de brasileiro nato adquirida de modo originário a partir do nascimento.

2. SECUNDÁRIA OU DERIVADA

Condição de brasileiras adquirida após o processo de naturalização

Nacionalidade Originária

- 1) Nascido no Brasil (exceto se ambos os pais forem estrangeiros e um deles estiver a serviço do seu país) - AUTOMÁTICO.
- 2) Nascido no estrangeiro quando um dos pais brasileiros estiverem a serviço do Brasil no exterior - AUTOMÁTICO;
- 3) Nascido no estrangeiro quando um dos pais brasileiros o tenha registrado em REPARTIÇÃO brasileira competente - OPÇÃO DOS PAIS;
- 4) Nascido no estrangeiro (filho de pai ou mãe BR) quando, após a maioridade, residir no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira - OPÇÃO PERSONALÍSSIMA DA PESSOA

Nesse último caso, se a criança voltar para o Brasil antes de ter completado os 18 anos, como será considerada?

NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA

O preenchimento dos requisitos **NÃO gera** o direito público subjetivo à naturalização

Art. 12, II, “a” - Residência por 4 anos; comunicar-se em português; não ter condenação penal ou ter se reabilitado,

Aos **originários de países de língua portuguesa** apenas residência por 1 ano ininterrupto e idoneidade moral.

NATURALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O preenchimento dos requisitos **gera** o direito público subjetivo à naturalização

Art. 12, II, “b” - Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de **quinze anos ininterruptos** e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Brasileiro Equiparado

- Brasileiro Equiparado (Art. 12, § 1) - Quase Nacionais.
- Extradicação do Naturalizado (Art. 5º, LI):
 - A - Crime comum em momento **anterior** à naturalização; ou
 - B- Envolvimento no tráfico de entorpecentes ou drogas e afins, **independente** se o envolvimento foi antes ou depois da naturalização.

CARGOS PRIVATIVOS DE BRASILEIROS NATOS



Presidente e
Vice da
República



Presidente da
Câmara dos
Deputados



Presidente do
Senado
Federal



Ministro do
Supremo
Tribunal
Federal



Carreira
Diplomática



Oficial das
Forças
Armadas



Ministro de
Estado da
Defesa

Art. 12, § 3º, CRFB/88



Perda da Nacionalidade

Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro quando a sua naturalização for ***cancelada por sentença judicial*** - em razão de atividade nociva ao interesse nacional.

Perderá a condição de brasileiro quem adquirir outra nacionalidade. **Exceto** se tiver adquirido através:

- a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira; ou
- b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis;

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 35 (2022)



Doralice, brasileira, funcionária de uma empresa italiana situada em Roma (Itália), conheceu Rocco, italiano, e com ele se casa. Em Milão, em 1998, nasceu Giuseppe, filho do casal, sendo registrado unicamente em repartição pública italiana.

Porém, recentemente, Giuseppe, que sempre demonstrou grande afinidade com a cultura brasileira, externou a seus pais e amigos duas ambições: adquirir a nacionalidade brasileira e integrar os quadros do Itamarati, na condição de diplomata brasileiro.

Ele procura, então, um escritório de advocacia no Brasil para conhecer as condições necessárias para atingir seus objetivos. De acordo com o sistema jurídico-constitucional brasileiro, Giuseppe

A) poderá exercer qualquer cargo público no âmbito da República Federativa do Brasil, uma vez que, por ser filho de pessoa detentora da nacionalidade brasileira, já possui a condição de brasileiro nato.

B) poderá atingir o seu objetivo de ser um diplomata brasileiro caso lhe seja reconhecida a condição de brasileiro nato, status que somente será alcançado se vier a residir no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira.

C) poderá adquirir a nacionalidade brasileira na condição de brasileiro naturalizado e, assim, seguir a carreira diplomática, pois a Constituição veda qualquer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

D) não poderá seguir a carreira diplomática pela República Federativa do Brasil, já que sua situação concreta apenas lhe oferece a possibilidade de adquirir a nacionalidade brasileira pela via da naturalização.

JÁ CAIU NA PROVA - EXAME 32 (2021)



B) poderá atingir o seu objetivo de ser um diplomata brasileiro caso lhe seja reconhecida a condição de brasileiro nato, status que somente será alcançado se vier a residir no Brasil e optar pela nacionalidade brasileira.

Comentários: O fato de não ter sido registrado em repartição competente não impossibilita que ele seja considerado Brasileiro Nato, o que só acontecerá caso ele venha a residir em território nacional e optar por tal condição, conforme dispõe o Art. 12, I, “c”, na parte final (CRFB/88).



APOSTAS FINAIS

- Mínimo Existencial x Reserva do Possível
- As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua **posse permanente**, cabendo-lhes o **usufruto** exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.
- O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com **autorização do Congresso Nacional**, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.
- Súmula Vinculante 27 - Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia.

Entendimentos Importantes

- Biografias não autorizadas (ADI 4815) - Possível
- Manifestação pela discriminação do aborto ou da maconha - Possível.
- Direito de Reunião - O STF decidiu que a falta de aviso prévio não significa, necessariamente, a ilegalidade da reunião, visto que em muitas situações não se faz imprescindível a notificação das autoridades. (Tema 855).
- ***Pessoa Jurídica pode sofrer dano moral*** (S. 227, STJ) e requerer a sua indenização.
- Em alguns países permitem HC em favor de animais (no mundo - Chimpanzés) - No Brasil ainda não tem nenhuma decisão jurisprudencial que possibilite tal instituto.

A GENTE SE ENCONTRA NA 2ª FASE, NO MÉTODO VDE

